

DECRETO Nº 2
de 02 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 550.678,82 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 388, de 12 de SETEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 550.678,82 (Quinhentos e cinquenta Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO / SECRET. MUN. ESPORTE LAZER
13.392.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.034 - APOIO A FESTAS CÍVICAS E POPULARES
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

02.06.00 - SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO / SECRET. MUN. ESPORTE LAZER
27.812.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONTRUÇÃO DA PISCINA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO
224.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 60.811,87 (Sessenta Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.009 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

02.09.01 - SERVICOS URBANOS
15.451.0030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.025 - CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS
224.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 124.866,95 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Adiciona: 550.678,82


Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 2
de 02 de JANEIRO de 2020.


ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
DE 02/01/20 A 03/02/20
NO QUADRO DE AVISOS